



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 056/2021

**INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, A REDUÇÃO EM 50 % (CINQUENTA POR CENTO) NA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) PARA REGULARIZAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS COM EDIFICAÇÕES E TERRENOS.**

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador Senhor Antônio Rodrigues da Silva, depois de ouvida a Soberana e Doutra manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na regularização do desmembramento de imóveis com edificações e terrenos.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito, a presente indicação é de extrema importância tendo em vista o grande número de imóveis que se encontram irregular em nosso Município, com a redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em 50% (cinquenta por cento) para a regularização do desmembramento desses imóveis facilitará para o cidadão sapezalense regularizar suas propriedades e escriturá-las as mesmas.

Contamos com o apoio integral dos nobres colegas na aprovação desta indicação e esperamos contar também com a atenção especial do Poder Executivo Municipal no pronto atendimento da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
Antônio Rodrigues da Silva  
Vereador

  
Nilma Lopes Santana  
Telefonista  
Port 07/2001